PORTARIA GSF N° 196/2016 Teresina, 19 de julho de 2016.

Altera a Portaria GSF nº 210, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o aproveitamento de crédito fiscal na forma do art. 68 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 68 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o item 6.24 do Anexo único da Portaria GSF nº 210/2009, de 18 de março de 2009, com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO
(...)

6 – Procedência: Goiás				
ITEM	**MERCADORIAS**	**BENEFÍCIO**	**CRÉDITO ADMITIDO**	**ICMS COMPLEMENTAR**
(....)	**(....)**	**(....)**	**(....)**	**(....)**
6.24	Álcool anidro combustível.	Crédito outorgado de 60% do ICMS apurado no mês. (art. 11, XXVI, "a" do Anexo IX do Dec. nº 4.852/97, alterado pelo Dec. nº 7.668/12).	4,8% sobre a base de cálculo	7,2
(....)	**(....)**	**(....)**	**(....)**	**(....)**

"

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 19 de julho de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda